



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 2.063/2012

*Dispõe sobre revogação da Lei Municipal nº 941 de
21 de novembro de 1989.*

O Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada em todo o seu teor, a Lei Municipal nº 941 de 21 de novembro de 1989.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis(MG), 23 de fevereiro de 2012.

JOSÉ GERALDO FRANCO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Oscar Kellner Neto
Procurador-Geral
OAB-MG 1449-A